



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2022.....	2
ANEXO I.....	3
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2022.....	6
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº 099/2022.....	8
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº 099/2022	9
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.....	10
TERMO DE DISPENSA Nº 047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro efetivo dos Servidores, em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Público Municipais de Santa Tereza do Oeste, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Agente de Apoio Educacional	40	40 horas semanais	R\$ 1.546,66

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos através de Concurso Público.

Art.3º - O cargo de Agente de Apoio Educacional, será regido pela Lei Complementar nº 027/2011 - Regime jurídico dos Servidores Municipais de Santa Tereza do Oeste e Lei Complementar nº 001/2016 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste.

Art.4º - As atribuições do cargo de Agente de Apoio Educacional estão previstas no Anexo I desta lei.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 29 de Setembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

PRÉ REQUISITOS:

Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Auxiliam nos cuidados de alunos matriculados nas instituições de educação municipais de Santa Tereza do Oeste;
2. Auxiliam o professor regente na confecção de material pedagógico;
3. Mantém o ambiente organizado segundo planejamento elaborando pelo professor regente;
4. Organiza grupos de alunos;
5. Auxilia os alunos na alimentação, higiene pessoal (banho, troca de fraldas) e repouso.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe ou responsável;
2. Praticar os cuidados de higiene, inclusive troca de fraldas, e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando as crianças a desenvolver tais atividades;
3. Acompanhar e orientar o repouso dos alunos, trocando roupa de cama quando necessário;
4. Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário;
5. Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço mobiliário e equipamento e materiais de trabalho e o agrupamento dos alunos;
6. Conduzir o grupo de alunos, sob supervisão, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança;
7. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades;
8. Participar da interação entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do educando;
9. Participar do processo avaliativo do aluno a fim de garantir avançando no desenvolvimento infantil;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. Auxiliar na confecção de materiais didáticos de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenador pedagógico, coordenador administrativo pedagógico e diretor.
11. Auxiliar o professor nos cuidados e organização do material de apoio pedagógico;
12. Acompanhar alunos em atividades extraclasse, como passeios ou outros, supervisionado pelo professor ou coordenador do CMEI;
13. Participar de eventos, cursos e treinamentos sempre que convocado pela Administração Pública Municipal ou Secretaria de Educação;
14. Orientar os alunos, sob supervisão do diretor ou coordenador, bem como do professor regente no cumprimento de regras e rotinas estabelecidas;
15. Desempenhar outras atividades correlatas;
16. Auxiliar nas linhas do transporte escolar.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Possui autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Possuir habilidades para conquistar o respeito dos alunos a fim de manter a disciplina na classe;
4. Demonstrar comprometimento;
5. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
6. Possuir iniciativa e criatividade;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
8. Demonstrar tolerância e paciência;
9. Respeitar diferenças sócio-culturais;
10. Demonstrar empatia;
11. Saber administrar o tempo;
12. Possui asseio corporal, bem como manter os cabelos presos, unhas curtas e evitar adornos que possam causar qualquer tipo de acidente;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) O trabalho é exercido, obrigatoriamente, em Centros Municipais de Educação Infantil ou Escolas Municipais;
- b) A atividade exige constante movimentação física do servidor;
- c) Trabalhará em posição predominantemente ortostática;
- d) O convívio com crianças é inerente à atividade;
- e) Em necessitando, deverá pegar crianças no colo sob supervisão do professor regente;
- f) Auxiliará nos cuidados de crianças portadores de deficiência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal permanente de provimento efetivo, em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Público Municipais de Santa Tereza do Oeste, o cargo abaixo relacionado:

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico Clínico Geral de Unidades Básica de Saúde	GSU	C	R\$ 15.157,17	05	40 horas semanais

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos através de Concurso Público.

Art.3º - O cargo de Médico Clínico Geral de Unidades Básica de Saúde, será regido pelo Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste e Lei Complementar do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste.

Art.4º - As atribuições do cargo de Médico Clínico Geral de Unidades Básica de Saúde são:

- I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

VIII – Realizar atendimento médico de livre demanda;

IX – Realizar atendimentos médicos de urgência e emergência.

X – Outras atribuições inerentes ao exercício da medicina

Art.5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 29 de Setembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº 099/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADAS	EMPRESA	VALOR
1ª Colocada	R. NETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	103.450,00
2ª Colocada	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	103.500,00
3ª Colocada	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	106.500,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2022.

Pregoeiro: Andreo Hotz de Oliveira

Suplente: Marilsa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Antonio Edivaldo Poles

Josinei Kaspary

Marcia Pinheiro A. Felipe



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº 099/2022

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital Pregão Eletrônico, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA: R. NETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2022

Pregoeiro: Andreo Hotz de Oliveira

Suplente: Marilsa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Antonio Edivaldo Poles

Josinei Kaspary

Marcia Pinheiro A. Felipe



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração dos valores constante na Clausula Primeira do contrato n. 256/2018, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Produto	Valor praticado	Valor atualizado
ETANOL	3,49	3,69
GASOLINA COMUM	4,99	5,19
DIESEL S 500	6,79	6,39
DIESEL S-10	6,89	6,49
ARLA 32	3,79	3,79

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de Serviços Revitalização do gramado do campo do Lago Municipal, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **GRAMEIRA E PAISAGISMO BOA VISTA – EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.739.783/0001-37, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)